

EDITAL Nº 01 /2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE PROFESSORES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITORES DE INCLUSÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para cadastro de reserva de professores substitutos (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais), auxiliar de serviços gerais, auxiliar de turma e auxiliar administrativo, monitores de oficinas para atividades diversificadas da rede municipal de ensino e motoristas de ônibus escolar, categoria D, para o ano de 2026, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, Anexo I, nomeada especificamente, para este fim, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O presente processo seletivo terá duração de 24 (vinte quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período e revogado em caso de realização de concurso público.

1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho que regem os servidores públicos municipais.

1.4 O processo seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva aos cargos constantes deste Edital, Anexo II, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade prevista neste Edital.

1.5 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais para professores de Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e monitores de oficinas para atividades diversificadas; e de 40 horas semanais para auxiliar de serviços gerais, auxiliar de turmas, auxiliar administrativo e motoristas.

1.6 O processo seletivo abrangerá:

1.6.1. Docência da Educação Infantil – Licenciatura em Pedagogia;

1.6.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais - Licenciatura em Pedagogia e áreas afins;

1.6.3. Ensino Fundamental Anos Finais - Licenciatura nos componentes curriculares que lhes são concernentes;

1.6.4. Auxiliar de Serviços Gerais, auxiliar administrativo e motoristas – Nível Fundamental Anos iniciais;

1.6.5. Monitores de oficinas para atividades diversificadas, auxiliares de sala de aula e auxiliar administrativo – Nível Médio.

1.7 A seleção constará de duas etapas:

1.7.1 Prova Escrita e Entrevista

- a) A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 29/01/2026, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV, para os Níveis Médio e Licenciaturas.
- b) A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 29/01/2026, e consistirá em uma prova objetiva, contendo 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de Matemática, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, para os Níveis de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- c) O (a) candidato (a) será classificado (a) para a fase seguinte (entrevista), desde que obtenha a pontuação igual ou superior a 06 (seis).
- d) A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.
- e) Para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.
- f) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.
- g) Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 10 (dez) linhas para Ensino Médio e de 20 (vinte) linhas para Ensino Superior, o candidato receberá nota 0,0 (zero).
- h) A prova escrita terá duração máxima de 2h (duas horas).

i. O horário e o local de realização da Prova escrita serão divulgados no dia 28/01/2026, juntamente com a relação dos candidatos inscritos, no portal a transparência assim como nos portais do município.

2. Da Entrevista

2.1 A entrevista é individual.

2.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as), independentemente de comunicação, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará entre os dias 07 e 08/02/2026,

conforme cronograma a ser divulgado em 06/02/2026.

2.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas	Até 3,0 (três pontos)
2	Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar	Até 4,0 (quatro pontos)
3	Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função	Até 3,0 (três pontos)
Total		Até 10,0 pontos

2.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

2.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

2.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

2.6 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na prova escrita (disertação);

c) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este teste seletivo.

d) Sorteio público.

3. A remuneração e a jornada de trabalho encontram-se no anexo II.

4. São requisitos para a inscrição:

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, em todos esses



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRETE DO PIAUÍ

O povo acima de tudo.

Educação Alegrete do Piauí

casos devem ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF: O povo acima de tudo.



4.2 Comprovante de residência;

4.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

4.4 Comprovante do registro no Conselho Profissional competente, conforme cargos que o exijam.

4.5 A documentação exigida para a inscrição, neste item 4, deverá ser comprovada mediante a juntada de cópias do original, salvo o comprovante de pagamento da inscrição que deve ser o original e a ficha de inscrição encontrando-se de forma grampeada e alocado no envelope lacrado, na parte externa do envelope.

4.6 O (a) candidato (a) que comprovarem pelo menos um dos critérios abaixo, poderá solicitar isenção em sua taxa de inscrição:

4.6.1 Comprovante de inscrição no CadÚnico.

4.6.2 Declaração de doador de medula óssea.

4.6.3 Comprovante de matrícula em instituição de ensino.

4.6.4 Declaração de renda ou comprovante de desemprego.

4.7.5 Comprovantes de doação de sangue ou leite materno.

4.7 São requisitos para investidura no cargo:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição;

b) Ter dezoito anos completos na data da nomeação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo;

g) Apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

h) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

i) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;

j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

k) Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.9 O candidato que, na data da apresentação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.8 deste edital, perderá o direito à contratação.

4.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário

de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato a ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.11 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 4 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, da seguinte forma:

4.11.1 **Inscrição presencial:** o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, constante do Anexo III, do Edital nº 01/2026, em seguida deverá apresentar toda a documentação original exigida.

4.11.2 Será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo, que deverá ser depositada em uma das contas bancárias, Banco do Brasil-agência 1364-1, conta corrente-29.411-X, sendo vedada a transferência por terceiros.

- a) Ensino Fundamental Anos Iniciais – Valor R\$ 30,00
- b) Ensino Médio – Valor R\$ 50,00
- c) Nível Superior – Valor R\$ 80,00

4.12 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

4.12.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89 e Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, têm assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado - Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.12.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas previstas, de acordo com Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996. Do total de vagas para o cargo, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (imagem do documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.12.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá descrever na ficha de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, nas formas de inscrições previstas no Edital nº 01/2026. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.12.2.1 O laudo médico deverá conter:

4.12.2.1 a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

4.12.2.2 a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

4.12.2.3 a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

4.12.2.4 a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

4.12.2.5 a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.13 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no art. 4º do Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.14 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência serão divulgadas juntamente com as demais inscrições, conforme cronograma e disposição editalícia.

4.15 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma e forma deste Edital.

4.16 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, sendo as vagas de ampla concorrência preenchidas primeiro.

4.17 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

4.18 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo, sendo os demais nomeados no intervalo de cada 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo.

4.19 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª vaga será a 10ª, a 3ª vaga será a 15ª, a 4ª vaga será a 20ª e assim sucessivamente, conforme o número de vagas dispostas para cada cargo.

4.20 A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município de Alegrete do Piauí-PI após a convocação para o cargo do Teste Seletivo Simplificado.

4.21 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.21.1 A não observância do disposto no subitem anterior a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.21.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

4.21.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Teste Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.22 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Teste Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

4.23 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.24 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.24.1 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.25 Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais

4.25.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova escrita, justificando o atendimento especial necessário.

4.25.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.25.2.1 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.25.2.2 O Município de Alegrete do Piauí-PI e sua Comissão Especial não se responsabilizarão por laudos médicos ou pereceres que confirmem as informações levantadas. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original) terá validade somente para este Teste Seletivo.

4.25.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

4.25.3.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.25.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.26 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Comissão Especial, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo no ato da inscrição. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

4.26.1 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens

4.26.1.1 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização da prova, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Teste Seletivo.

4.26.1.2 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão Especial poderá requerer a apresentação dos mesmos.

5 Do resultado

5.1 A divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**, para todos os cargos, acontecerá no portal da transparência como nos portais do município, no dia 03/02/2026.

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, nos dias 04/02/2026 de forma eletrônica, por meio do e-mail sme.alegrete.pi@gmail.com 0h00min (zero horas) do dia 04/02/2026 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/02/2026.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às **17h do dia 05/02/2026**. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

5.1.2.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado, no portal da transparência e nos portais locais.

5.1.2.2 A divulgação do cronograma das entrevistas, com horário e local da mesma, será divulgado no dia 06/02/2026, as quais ocorrerão entre os dias **07/02/2026 e 08/02/2026**.

5.2 O **RESULTADO DA ENTREVISTA** será divulgado, para todos os cargos, no portal da transparência como nos portais do município.

5.2.1 Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato.

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, no período de dia 11/02/2026, de forma eletrônica, por meio do e-mail sme.alegrte.pi@gmail.com, 0h00min (zero horas) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/02/2026.

5.3. O **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos será disponibilizado no dia **13/02/2026**.

5.3.1 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O **RESULTADO DEFINITIVO** será divulgado no dia 16/02/2026 conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, bem como, no portal da transparência e nos portais locais.

5.5 Os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e que vierem a ser convocados para o cargo público serão submetidos à comprovação de sua deficiência mediante avaliação da perícia médica oficial, conforme data, horário e local a ser designado no Edital de Convocação, e divulgado através dos canais oficiais.

5.6 Para realização da perícia médica oficial o candidato deverá levar ao ato de avaliação Laudo Médico descritivo da deficiência e da redução da capacidade funcional;

5.7 Caso não seja comprovada a deficiência pela perícia médica oficial o candidato será desclassificado;

5.8 Inexistindo candidato classificado dentro das vagas destinadas à pessoa com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

6 Das disposições finais

6.1. O cronograma de realização deste Teste Seletivo Simplificado encontra-se definido no Anexo IV deste Edital.

6.2 A contratação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) se dará de forma temporária, mediante necessidade do quadro de funcionários da secretaria Municipal de Educação.

6.3 O resultado definitivo deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado (a) deverá apresentar-se em até 48 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí/PI, a qual fica localizada na Rua Antonio Joaquim do Nascimento, 30, Centro, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando- se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação responsável pela elaboração deste edital, será a única instância administrativa competente para análise de recursos do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os candidatos não classificados poderão retirar sua documentação no prazo de 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, estes serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo observando- se em todo caso a ordem constante do resultado definitivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Alegrete do Piauí – PI, 16 de janeiro de 2026.



Marcio Willian Maia Alencar
CPF nº 621.592.883-04
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	1 Vaga+ cadastro de reserva	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	1 Vaga+ cadastro de reserva	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: LINGUAGENS	1 Vaga+ cadastro de reserva	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: MATEMÁTICA	1 Vaga+ cadastro de reserva	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: CIÊNCIAS HUMANAS	Cadastro de reserva	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: CIÊNCIAS DA NATUREZA	Cadastro de reserva	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS: CULTURA DIGITAL	1 Vaga+ cadastro de reserva	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos, aplicar teste cognitivo, mediar o uso crítico e ético das tecnologias, fomentar criatividade e colaboração dos alunos, integrar ferramentas digitais para novas aprendizagens, desenvolver a autonomia dos estudantes e atuar como orientador reflexivo sobre o impacto digital, focando na formação de cidadãos conscientes e produtivos.
AUX. SERV. GERAIS	1 Vaga+ cadastro de	1.621,00	40h	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRETE DO PIAUÍ

O povo acima de tudo.

Educação
Secretaria Municipal de
Alegrete do Piauí

Prefeitura Municipal de
Alegrete
do Piauí
O povo acima de tudo.

	reserva			geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches e refeições, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de vigilância; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
AUXILIAR DE SALA DE AULA	1 Vaga+ cadastro de reserva	1.621,00	40h	O auxiliar de sala de aula apoiará o professor na rotina escolar, na execução das atividades pedagógicas, recreativas e no cuidado direto com as crianças auxiliando-os na higiene, alimentação, locomoção, na comunicação e interação social.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 Vaga+ cadastro de reserva	1.621,00	40h	Garantir o funcionamento eficiente da secretaria e da gestão, cuidando de matrículas, organização de documentos, controle de frequência e suporte geral a equipe pedagógica.
MOTORISTA DE ÔNIBUS	1 Vaga+ cadastro de reserva	2.276,86	40h	Garantir o transporte seguro e pontual de alunos, zelar pela vida dos passageiros, manter a ordem e a disciplina no veículo, realizar verificações diárias de segurança no ônibus, cumprir as leis de trânsito e atuar como figura de confiança.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2026 N° _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____

CELULAR: (____) _____

ESCOLARIDADE: _____

CARGO: _____

Alegrete do Piauí-PI, _____ de janeiro de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

..... **FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2026** N° _____

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____

ESCOLARIDADE: _____

Alegrete do Piauí-PI, _____ de janeiro de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL**

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CRITÉRIOS	NOTA
Português	0 A 5
Matemática	0 A 5

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 2
Coesão E Coerência	0 A 2
Pontuação	0 A 2
Concordância	0 A 2
Texto com no mínimo 10 Linhas	0 A 2

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão e Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 20 Linhas	0 A 1

ANEXO V

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	19/01/2026
INSCRIÇÕES	20 a 26/01/2026
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	27/01/2026
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA	28/01/2026
APLICAÇÃO PROVA ESCRITA	29/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	03/02/2026
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	04/02/2026
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	05/02/2026
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	06/02/2026
ENTREVISTAS	07 e 08/02/2026
RESULTADO DA ENTREVISTA E PONTUAÇÃO FINAL	10/02/2026
RECURSO CONTRA RESULTADO DA ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	11/02/2026
RESULTADO DOS RECURSOS DA ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	13/02/2026
RESULTADO DEFINITIVO	16/02/2026